



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2026

Nos termos do § 3º, do artigo 75, da Lei federal 14.133/21, o Poder Executivo a Prefeitura Municipal de Salvador das Missões informa que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse no fornecimento do objeto abaixo indicado.

Sua aquisição será mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Base Legal: artigo 75, inciso II, da Lei federal 14.133/2021.

Critério de julgamento: **menor preço por item**.

OBJETO: Prestação de serviços de acompanhamento por Técnico em Enfermagem para remoção de pacientes para hospital, ou de hospital para hospital, paciente de alta ou hemodiálise, em caso de urgência ou emergência, suprimindo toda demanda que surgir nos horários em que a unidade Básica de Saúde não possuir atendimento, ao longo de 12 (doze) meses.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	12	Meses	Prestação de serviços de acompanhamento por Técnico em Enfermagem para remoção de pacientes para hospital, ou de hospital para hospital, paciente de alta ou hemodiálise, em caso de urgência ou emergência, suprimindo toda demanda que surgir nos horários em que a unidade Básica de Saúde não possuir atendimento, ao longo de 12 (doze) meses.	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00

A presente cotação tem **validade de cento e oitenta (180) dias**, contados desta data de emissão.

1. A proposta de preços emitida deverá ser compatível com as especificações constantes neste documento e demais elementos técnicos (Memorial Descritivo, Projeto Técnico, TR, ETP, etc). Caso não sejam, será desclassificada a proposta. Caso omissa, presume-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal



se compatível com as especificações constantes deste documento e demais elementos técnicos (Memorial Descritivo, Projeto Técnico, TR, ETP, etc).

2. A contratada obriga-se a fornecer os serviços acima descritos atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse da contratante.

3. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei federal 14.133/2021.

4. O critério de julgamento será de menor preço por item.

5. Nos valores da proposta consignada pela contratada deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação no Município de Salvador das Missões.

6. É vedada a participação a empresas ou cooperativas fornecedoras ou intermediadoras de mão-de-obra, devendo a execução se dar diretamente pelo proponente, razão pela qual o acesso ao presente processo se limita a microempreendedores individuais.

7. O microempreendedor individual vencedor deverá apresentar os seguintes documentos, a título de habilitação, no prazo de vinte e quatro horas (24h) após solicitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

7.1. Registro de microempreendedor individual;

7.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

7.4. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;

7.5. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a créditos tributários emitida(s) pela(s) Fazenda(s) estadual e/ou municipal, relativas à sede ou domicílio do licitante;

7.6. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

7.7. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

7.8. Comprovação de formação em curso técnico de enfermagem, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal



7.9. Comprovação de registro profissional ativo no Conselho Regional de Enfermagem competente;

7.10. Declaração, atestado ou documento comprobatório de experiência técnica em ramo compatível com o objeto;

7.11. Declaração de que o profissional reside no Município, em razão da necessidade de atendimento imediato, especialmente em casos de remoções urgentes ou intercorrências durante a prestação dos serviços; redução do tempo de resposta grantindo a agilidade no deslocamento; atendimentos em horários noturnos, finais de semana ou sobreaviso, economicidade, evitando custos adicionais de deslocamento;

7.12. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme modelo do Decreto nº 4.358/2002.

8. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: 2029 – *Gestão e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada*; Natureza de despesa: 3.3.90.39 – *Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*.

Dúvidas podem ser esclarecidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) e no Projeto Técnico e seus anexos, constantes no sítio eletrônico <<https://www.salvordasmissoes.rs.gov.br>> em PUBLICAÇÕES – LICITAÇÕES, por meio do telefone (55) 99177-7014 ou do e-mail <licitacaosalvordasmissoes@gmail.com>.

Os interessados poderão enviar suas propostas até às 23h59min (horário de Brasília/DF) do dia 17/03/2026, exclusivamente por meio do e-mail: <licitacaosalvordasmissoes@gmail.com>. Não serão recebidas propostas por outro meio.

Salvador das Missões (RS), aos 12 de março de 2026.

VILSON JOSÉ SCHONS,

Prefeito de Salvador das Missões.